

MATRÍCULA

23.613

FICHA

1

Santos, 22 de março de 1985

IMÓVEL: - O APARTAMENTO Nº 84, tipo duplex, localizado no 8º andar e na parte trazeira do Condomínio Edifício Costa Verde, à Av. Senador Pinheiro Machado nº 1.013, localizado do lado direito de quem da rua olha para o prédio, possuindo a área bruta total de 185,38 mts2., sendo 127,32 mts2. de área útil e 58,06 mts2. de área comum, correspondendo-lhe uma fração ideal equivalente a 30,576791 mts2. do terreno do condomínio e demais coisas de uso comum a todos os condôminos, contendo as seguintes peças e acomodações privativas: na parte inferior, vestíbulo, sala com terraço lateral, escada que dá acesso ao andar superior, cozinha, quarto de despejo, área de serviço e WC. de empregada. - Na parte superior, dois dormitórios, dois banheiros sociais, - hall de acesso da escada, além do espaço destinado a circulação, confrontando na frente com a escadaria e hall de entrada; do lado direito de quem da rua olha para o prédio, com o afastamento lateral do edifício; do lado esquerdo com o apartamento nº 83 e hall de entrada e nos fundos com o afastamento dos fundos do edifício, - edifício esse construído em terreno que se acha descrito na especificação do condomínio arquivada neste Cartório. **PROPRIETÁRIAS:** LIDERANÇA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., com sede em Santos na Praça da República nº 87, conj. 105, inscrita no CGC. sob nº 49.953.532/0001-32; - SHAMMASS IMÓVEIS S/C., com sede em Santos à Avenida Washington Luiz nº 531, inscrita no CGC sob nº 58.132.598/0001-52, e IMPER ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA., com sede em Santos à Av. Washington Luiz nº 465, inscrita no CGC sob nº 58.164.427/0001-05. **TÍTULO AQUISITIVO:** Matriculado sob nº 12.568, neste Cartório, Santos, 22 de março de 1985. O escrevente, Wanderlan Lopes de Moraes, O Oficial, Wanderlan Lopes de Moraes.

R. 1 - 23.613. - Santos, 22 de março de 1985. - **TRANSMITENTES:** LIDERANÇA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., SHAMMASS IMÓVEIS S/C. e IMPER ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA., qualificadas na Matrícula supra. - **ADQUIRENTES:** PAULO SERGIO VAZ PEDRO e sua mulher MARIA TERESA FRUCTUOSO AMADO VAZ PEDRO, brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6515/77, ele engenheiro civil, RG. - nº 4.115.636, CIC. 849.235.558-15, ela fonoudióloga, RG. nº 6.770.834, CIC. nº 017.843.948-74, domiciliados em Santos à rua Azevedo Sodré nº 30, apto. nº 6. - **TÍTULO:** Venda e compra da fração ideal do terreno. - **FORMA DO TÍTULO:** Escritura de 07 de janeiro de 1985, do 1º Cartório de Notas e Ofício de Justiça de Santos, Lv. 873, fls. 253. **VALOR:** - Cr\$ 1.483.040 (valor venal Cr\$ 5.546.630). - O escrevente habilitado, Wanderlan Lopes de Moraes, O Oficial, Wanderlan Lopes de Moraes.

Av. 2 - 23.613. - Santos, 22 de março de 1985. - Na escritura de 07 de janeiro de 1985, do 1º Cartório de Notas de Santos, aditada pela de 14/03/1985, Lv. 885, fls. 20, das mesmas notas, consta que aos adquirentes PAULO SERGIO VAZ PEDRO e sua mulher MARIA TEREZA FRUCTUOSO AMADO VAZ PEDRO, foi atribuído o APARTAMENTO Nº 84, tipo duplex, localizado no 8º andar do Condomínio Edifício Costa Verde, a Av. Senador Pinheiro Machado nº 1.013, objeto da Matrícula supra. O escrevente habilitado, Wanderlan Lopes de Moraes, O Oficial, Wanderlan Lopes de Moraes.

R. 3 - 23.613. Santos, 21 de abril de 1988. **TRANSMITENTES:** PAULO SERGIO VAZ PEDRO e sua mulher MARIA TEREZA FRUCTUOSO AMADO VAZ PEDRO, - qualificados no R. 1, supra. **ADQUIRENTE:** Dr. NELSON ALVES, brasileiro, advogado, separado judicialmente, RG. nº 2.379.487, CPF. 016.945.968-34, domiciliado em Santos à Av. Sen. Pinheiro Machado nº 1.013, - apto. 84. **TÍTULO:** Venda e compra. **FORMA DO TÍTULO:** Escritura de 13 de abril de 1988, do 1º Cartório de Notas de Santos, Lv. 930, fls. 36. - **VALOR:** Cz\$ 5.000.000,00. O escrevente, Wanderlan Lopes de Moraes, O Oficial maior, Wanderlan Lopes de Moraes.

(continua no verso)

AV. 04 - M. 23.613.-

DATA:- 02 de agosto de 2.000

Procedo esta averbação para ficar constando que o imóvel desta Matrícula, acha-se cadastrado na Prefeitura Municipal de Santos sob o nº. 64.035.022.083.-

AVERBADO POR:-  **Thiago Henrique Vincenzi**
Lucato de Souza, Oficial Substituto.

AV. 05 - M. 23.613.-

DATA:- 02 de agosto de 2.000

Pela escritura de 17 de julho de 2.000, lavrada no 1º. Tabelião de Notas de Santos - SP., Lv. 1.130, fls. 127 e certidão de casamento expedida em 31 de julho de 2.000, pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 1º. Subdistrito da Comarca de Santos - SP. (Registro nº. 10.769, Lv. B-127, fls. 199-F), procedo esta averbação para ficar constando que na conformidade com a sentença proferida em 16 de agosto de 1.988, pelo MM. Juiz de Direito da 6ª. Vara Cível da Comarca de Santos - SP., a **SEPARAÇÃO CONSENSUAL** de **NELSON ALVES**, foi convertida em **DIVÓRCIO**.-

AVERBADO POR:-  **Thiago Henrique Vincenzi**
Lucato de Souza, Oficial Substituto.

AV. 06 - M. 23.613.-

DATA:- 02 de agosto de 2.000

Pela escritura referida na averbação nº. 05 e certidão de casamento expedida em 11 de outubro de 1.988, pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 2º. Subdistrito da Comarca de Santos - SP. (Registro nº. 16.995, Lv. B-125, fls. 217), procedo esta averbação para ficar constando que **NELSON ALVES** casou pelo regime da separação de bens, de acordo com o artigo 258, parágrafo único, inciso II, do Código Civil Brasileiro, em 11 de outubro de 1.988, com **NORMA MARCELINO**, passando a contraente a assinar **NORMA MARCELINO ALVES**.-

AVERBADO POR:-  **Thiago Henrique Vincenzi**
Lucato de Souza, Oficial Substituto.

R. 07 - M. 23.613.-

DATA:- 02 de agosto de 2.000

Pela escritura referida na averbação nº. 05, o proprietário **NELSON ALVES**, anteriormente qualificado, com a anuência de sua mulher **NORMA MARCELINO ALVES**, brasileira, do lar, portadora do RG. nº. 6.897.927-7-SSP/SP., inscrita no CPF. sob nº. 016.645.968-34, residentes e domiciliados em Santos - SP., à Avenida Ana Costa, nº. 419, aptº. 54, **VENDEU** o imóvel desta matrícula, pelo preço de R\$ 100.000,00 - (Valor Venal R\$ 111.459,49), a **JACKSON FAIRGRIEVE**, canadense, viúvo, aposentado, portador do RNE. sob nº. W-074.975-M, inscrito no CPF. sob nº. 782.284.098-34, residente e domiciliado em Santos - SP., à Rua Governador Pedro de Toledo, nº. 90, aptº. 91.-

REGISTRADO POR:-  **Thiago Henrique Vincenzi**
Lucato de Souza, Oficial Substituto.

(continua na ficha 02)

MATRÍCULA

23.613

FICHA

02

28
Santos,

de

fevereiro

de

2.014

AV. 08 - M. 23.613.-

DATA:- 28 de fevereiro de 2.014

Pelo Formal de Partilha (2ª. via) expedido em 09 de dezembro de 2.011, aditado em 25 de setembro de 2.013, pelo Juízo de Direito da 1ª. Vara da Família e Sucessões da Comarca de Santos - SP., procedo esta averbação para ficar constando o falecimento de **JACKSON FAIRGRIEVE**, ocorrido em 16 de dezembro de 2.005, à vista da certidão de óbito (Registro nº. 118.238, Lv. C-182, fls. 114-v.), expedida em 27 de dezembro de 2.005, pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 1º. Subdistrito da Comarca de Santos - SP.-

AVERBADO POR:-**Escrevente Autorizada.***Bel. Marcia de Barros,*

R. 09 - M. 23.613.-

DATA:- 28 de fevereiro de 2.014

Pelo Formal de Partilha (2ª. via) expedido em 09 de dezembro de 2.011, pela MMª. Juíza de Direito da 1ª. Vara da Família e Sucessões da Comarca de Santos - SP., **Dra. Thatyana Antonelli Marcelino Brabo**, subscrito pelo Diretor de Divisão, **Bel. Andre Luiz Pontes Dias de Carvalho**, extraído dos autos nº. 562.01.2006.000468-0 - Ordem nº. 108/2006; e aditamento expedido em 25 de setembro de 2.013, pela MMª. Juíza de Direito Auxiliar da 1ª. Vara da Família e Sucessões da Comarca de Santos - SP., **Dra. Gláucia Véspoli dos Santos Ramos de Oliveira**, subscrito pela Escrivã Judicial I, Cláudia Gama da Silva Pereira, assinado digitalmente por Cláudia Gama da Silva Pereira, Fernanda de Castro Diniz e pela mesma MMª. Juíza, extraído dos autos nº. 0000468-20.2006.8.26.0562 - Ordem nº. 108/2006 de inventário dos bens deixados pelo falecimento de **JACKSON FAIRGRIEVE**, o qual foi inscrito no CPF. sob nº. 782.284.098-34, consta que, de acordo com a sentença proferida em 20 de outubro de 2.006, pela MMª. Juíza de Direito, Dra. Natália Garcia Penteado Soares, transitada em julgado e por disposição testamentária, o imóvel desta matrícula, estimado em R\$ 149.770,18 - (Valor Venal R\$ 458.917,25), foi adjudicado ao **herdeiro-legatário MARCELLO BARTOS**, brasileiro, solteiro, maior, tradutor, portador do RG. nº. 2.383.175-SSP/SP., e inscrito no CPF. sob nº. 051.199.108-82, residente e domiciliado em Santos - SP., na Avenida Senador Pinheiro Machado nº. 1.013, aptº. 84.-

REGISTRADO POR:-**Escrevente Autorizada.***Bel. Marcia de Barros,*

AV. 10 - M. 23.613 - DATA:- 17 de março de 2.017

Ref. Prenotação nº. 205.452, de 14 de março de 2.017.-

Em cumprimento a determinação judicial datada de 06 de março de 2.017, pelo Juízo de Direito da 2ª. Vara do Foro Distrital da Comarca de Bertiooga - SP., procedo esta averbação, nos termos do Artigo 54, inciso IV, da Lei nº. 13.097/2.015, e do Artigo 792, inciso IV, da Lei nº. 13.105/2.015 (Código do Processo Civil), para ficar constando a existência da seguinte ação: Inventário - Inventário e Partilha (Processo nº. 1002055-17.2016.8.26.0075), tendo como herdeiro: **KARLHEINZ BAYER**, e outros e, como inventariado: **MARCELLO BARTOS**.-

AVERBADO POR:-**Vincenzi Lucato de Souza, Oficial Substituto.***Bel. Thiago Henrique*

FICHA

02

MATRÍCULA

23.613